

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.688 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS
PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 382, do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo,

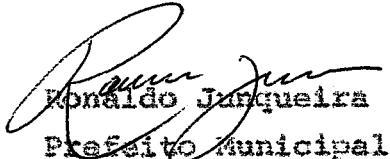
CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 674/75, de 19 de novembro de 1975, a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada a 17 de novembro corrente, o reajuste das passagens de Ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos), para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro),

R E S O L V E :

ART. 19 - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas Ltda., a proceder um aumento de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por passagem.

ART. 29 - O aumento constante do artigo anterior se efetivará a partir de 19 de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1975


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.080 DE 22/11/75.